



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU E A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, por um lado a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério das Cidades, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.357.483/0001-26, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador do RG n.º 3012434 - emitida pela SSP/PE, CPF N.º 651.472.354-34 e pelo **Diretor Técnico – SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador do documento de identidade n.º 05.187.539-1 emitida pela SSP/RJ, CPF N.º 743.871.977-49, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **CBTU**, por outro a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.003.575/0001-93, representada neste ato pelo **Diretor-Presidente EDUARDO FONTES HOTZ**, portador do documento de identidade nº 28268799, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.902.451-53 e pelo **Diretor de Implantação JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL**, portador do documento de identidade nº 8908002045563, emitida pela SSP/CE, CPF nº 478.738.683-20, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **METROFOR**, com a interveniência da **Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG – 1º andar, representada pelo **Secretário LÚCIO FERREIRA GOMES**, portador do documento de identidade nº. 932127 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº. CPF 122.174.173-04, doravante denominada **SEINFRA**.

Considerando que a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 estabeleceu que a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União será considerada obrigatória.

Considerando o interesse da União e do Governo do Estado do Ceará em dar continuidade a implantação do Metrô de Fortaleza.

Considerando que o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, nos termos da Lei nº 7.804, de 13/09/2012 autorizou que os saldos dos recursos remanescentes, apurados no término da vigência do Convênio nº 011-2005/P, sejam utilizados na continuidade da implantação do Metrô de Fortaleza, evitando que ocorram novos atrasos na conclusão da Linha Sul do Metrô de Fortaleza.



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Considerando as disposições da legislação vigente, que caracteriza como obrigatórias às transferências a serem realizadas por meio deste Termo de Compromisso.

Considerando os quase três anos na retomada da remessa de recursos, pela União, impactando diretamente na licitação de Ventilação.

Resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Compromisso, doravante denominado TERMO, tendo entre si justo e acertado as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1 – O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, sem acréscimos de valores, bem com a alteração da Cláusula Décima Terceira que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

*13 – A vigência do presente TERMO iniciar-se-á na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2020, possibilitada a sua prorrogação mediante a aprovação da CBTU, quando da ocorrência de ato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2 – O valor global para execução deste Termo permanece inalterado, no montante de R\$ 191.800.000,00 (cento e noventa e um milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 150.000.000,00 Recursos provenientes da União;
- R\$ 41.800.000,00 Recursos provenientes do Estado do Ceará.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO**

3 – O METROFOR, para atingir o objetivo avençado, obriga-se a cumprir o novo Plano de Trabalho especialmente elaborado para este fim e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso, em substituição ao anteriormente estabelecido, que se constitui em Anexo I a este Termo de Alteração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas, no todo ou em parte, por este Termo de Alteração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5 – O presente Termo De Alteração entra em vigor na data da sua assinatura.



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6 – O presente Termo De Alteração será publicado em extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo de até vinte dias contados da data de sua assinatura, correndo as despesas da publicação à conta das partes respectivamente.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Alteração nº 01 ao Termo de Compromisso nº 001/2014, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2018.

**Pela CBTU**

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARQUES DE LIMA  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
SÉRGIO SAMPAIO SESSIM  
Diretor Técnico

**Pela METROFOR**

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO FONTES HOTZ  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL  
Diretor Presidente



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

LÚCIO FERREIRA GOMES  
Secretário da Infraestrutura

Testemunhas

CPF

LUZIA DE ALMEIDA  
CPF 435 256 607-15  
OAB/RJ 78.172

Natan Pereira da Silva  
Mat. 23.702.067-Y.

CPF

